

Regulamento

1. A promoção “**Taubateamo**” é realizada pela ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taubaté e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes, localizadas na cidade de Taubaté - SP, válida para o período de 12/04/2019 à 03/01/2020, exclusivamente para pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional.

2. O cliente terá direito a 01 (um) cupom nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), realizadas no período de 12/04/2019 à 02/01/2020, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, **sendo que nas drogarias serão validos para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumarias.** Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), este saldo será descartado, não podendo ser somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra.

3 - Descrição Detalhada: promoção realizada pela Associação Comercial e Industrial de Taubaté, exclusivamente para os clientes das lojas associadas aderentes, localizadas na cidade Taubaté - SP, válida para o período de 12/04/2019 a 03/01/2020, exclusivamente para pessoas físicas, residentes e domiciliadas em todo território nacional.

3.1 - O participante deverá retirar o cupom na própria loja aderente onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: **"Qual a campanha vai lhe premiar com cartões presente o ano todo?"**, colocando-o(s) na(s) urna(s) de qualquer uma das lojas associadas aderentes até o fechamento das lojas nos dias 30/05, 27/06, 29/08, 30/10, 12/12 e 02/01/2020, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 31/05/2019, 28/06/2019, 30/08/2019, 31/10/2019, 13/12/2019 e 03/01/2020.

3.2 - Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas recolhidas e enviadas ao local da apuração e somente serão abertas pouco antes de cada apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração em cada data, sendo todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente em cada data, sendo que será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local em cada data, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

3.3 - O cupom deverá conter campo para colocação do nome do participante e do vendedor, para que cada categoria participe da respectiva premiação, (sendo que o participante contemplado terá direito ao prêmio, independente de ter indicado o nome nome do vendedor), sendo que na falta da identificação do vendedor, o prêmio prometido será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da união.

3.4 - Os cupons remanescentes de cada apuração serão cumulativos para as apurações dos dias 13/12/2019 e 03/01/2020, inclusive os cupons sorteados serão tirados xerox e autenticados para fins de prestação de contas, e os cupons originais voltarão à urna para as apurações seguintes.

3.5 - Os contemplados em cada categoria **participantes** e **vendedores** serão anunciados de viva voz no momento da apuração.

3.6 - O regulamento completo e específico com todos os dados que envolvem esta promoção, e estarão disponíveis no site: www.taubateamo.com.br, e nas lojas aderentes, em local de fácil acesso ao participante.

3.7 - Local de Exibição dos Prêmios: Os prêmios ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção, e no site www.taubateamo.com.br.

4. Da Apuração: Serão apurados entre todos os cupons recolhidos os contemplados que receberão os seguintes prêmios em cada categoria: **Participantes e Vendedores**.

4.1. Participantes: Serão apurados, entre todos os cupons, os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

Data da Apuração	Ordem da Apuração	Descrição dos Prêmios	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2019	1º ao 3º Cupons Sorteado	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	3.000,00
28/06/2019	1º Cupom Sorteado	02 (dois) Cartões Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, que contemplarão um único cupom, em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	2.000,00
30/08/2019	1º ao 3º Cupons Sorteado	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	3.000,00
31/10/2019	1º ao 2º Cupons Sorteado	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	2.000,00
13/12/2019	1º ao 8º Cupons Sorteado	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	2.000,00	16.000,00
	9º Cupom Sorteado	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	5.000,00	5.000,00

03/01/2020	1º e 2º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Viagem no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, para uma viagem à escolha do contemplado, no valor de R\$ 4.500,00.	4.500,00	9.000,00
Local e hora da Apuração	As apurações dos contemplados serão realizadas na sede da ACIT de Taubaté, localizada na Rua Jacques Felix, nº 675, Centro, Taubaté, às 17 horas, na presença dos diretores e funcionários da ACIT e lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.			
Valor R\$	Total	de	Prêmios:	40.000,00

4.2. Vendedores: Os vendedores identificados nos cupons contemplados, receberão os seguintes prêmios:

Data da Apuração	Ordem da Apuração	Descrição do Prêmio	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2019	1º ao 3º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	200,00	600,00
28/06/2019	1º Cupom Sorteado	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	200,00	200,00
30/08/2019	1º ao 3º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	200,00	600,00
31/10/2019	1º ao 2º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	200,00	400,00
13/12/2019	1º ao 8º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	500,00	4.000,00

	9º Cupom Sorteado	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	1.000,00
03/01/2020	1º e 2º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	2.000,00
Local e hora da Apuração	As apurações dos contemplados serão realizadas na sede da ACIT de Taubaté, localizada na Rua Jacques Felix, nº 675, Centro, Taubaté, às 17 horas, na presença dos diretores e funcionários da ACIT e lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.			
Valor R\$	Total	de	Prêmios:	8.800,00

5. Valor Total de Prêmios: O valor total de prêmios a serem distribuídos será de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

6. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

7. Os prêmios ou cartões presentes somente poderão ser utilizados nas lojas associadas aderentes da Campanha Taubateamo, devidamente identificadas cartazes da campanha e/ou conforme relação disponível no site www.taubateamo.com.br

8. O cartão vale-viagem será trocado apenas na loja ABC Turismo Agência de Viagem em Taubaté/SP, situada na Praça Santa Terezinha, 347, Centro – Taubaté/SP.

9. Validade dos Créditos no Vale-Viagem CVC terá validade de 18 (dezoito) meses a partir da data de lançamento do crédito. Caso o cliente não utilize os créditos até a data de vencimento, não haverá qualquer tipo de reembolso, ou seja, os créditos serão perdidos. O ganhador não precisa embarcar em 18 meses e sim, utilizar os créditos para compra de um produto CVC. O embarque pode ocorrer posteriormente.

10. O Vale-Viagem CVC não poderá ser utilizado em troca, aquisição, pagamento ou forma de pagamento dos seguintes itens: Passagens aéreas via VBI e tarifa facial; - Taxas de embarque de qualquer natureza, sejam aéreas, portuárias, entre outras. Essas taxas deverão ser pagas separadamente na primeira parcela; - Todos os produtos marítimos; - Ingressos de parques e atrações.

11. O regulamento do produto Vale-Viagem CVC completo, se encontra disponível no endereço www.cvc.com.br/media/2655607/regulamentovaleviagem.pdf.

12. No momento da ativação / compra do Vale-Viagem CVC, será permitido o cadastro de apenas 1 CPF por cartão. A troca pelo produto poderá ser bloqueada caso seja identificado o cadastro de 2 CPFs ou mais. O Vale-Viagem CVC poderá ser utilizado somente pelo contemplado do sorteio, sendo pessoal e intransferível.

13. Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, na sede da ACIT, sem qualquer ônus, sendo que a viagem será entregue mediante carta compromisso. “Caso o ganhador do

seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor”.

14. A prescrição de direito ao prêmio será de 180 dias, a contar da data da respectiva apuração, caso o mesmo não seja reclamado, neste caso, o valor correspondente deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme preceituado no Artigo 6º do Decreto Lei Nº 70.951 de 09/08/1972.

15. A ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taubaté reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da promoção.

16. Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIT Taubaté, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, Agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico, no local da apuração, para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da referida promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

17. A responsabilidade da ACIT perante o participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio.

18. O ato de efetuar o preenchimento do cupom e coloca-lo na urna para efeito de participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

19. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente, submetidas à **Seae/MF**, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

20. Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Taubaté.

21. Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de Taubaté, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

**ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taubaté, Rua Jacques Felix, nº 675, Centro,
Taubaté - SP.**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 06.000799/2018- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.